Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1.877/2017
DE 4 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, através da 15º Subseção de Orlândia e dá outras providências.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Ordem dos Advogado do Brasil - Seção de São Paulo, através da 15º Subseção de Orlândia, com a finalidade de prestar assistência gratuita à população necessitada.

Parágrafo único - O convênio a que se refere este artigo deverá ser firmado através de **TERMO DE CONVÊNIO**.

Art. 2º - A elaboração do Convênio objeto desta Lei, deverá respeitar todas as imposições pactuadas no atual Termo de Convênio n.º 003/2016 (Processo AC N.º 9.257/2016) celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**, para a prestação de assistência judiciária gratuita suplementar, à população carente do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta da execução do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Sales Oliveira, 4 de abril de 2017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação,
no local de costume na data supra.

PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração